

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202011/0431
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal de Regularização
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Carvoeira e Carmões
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	1ª posição, nível 1, da carreira e categoria de assistente operacional, (euro) 645,07
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Funções no âmbito da secretaria e apoio logístico à atividade da Junta de Freguesia, assistência ao setor da educação, social, associativo e desportivo, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
Habilitação Literária:	9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Carvoeira e Carmões	1	Rua Jaime Franco das Neves		2560145 PONTE DO ROL	Lisboa	Torres Vedras

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:**Formalização das Candidaturas**

Envio de Candidaturas para: jfcarvoeiracarmoes@gmail.com**Contacto:** 261743217**Data Publicitação:** 2020-11-16**Data Limite:** 2020-11-30**Texto Publicado**

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VINCULOS PRECÁRIOS 1 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da União das Freguesias de Carvoeira e Carmões, datado de 02 de novembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias uteis, a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de regularização de vínculos precários para a constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados. 2- O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas, nomeadamente nos seguintes diplomas legais: Lei 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP) e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 3 – Caracterização dos postos de trabalho: Ref. A) - 1 posto de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções na área administrativa da secretaria, atendimento ao público, atendimento no posto CTT da freguesia, transporte de crianças e seniores e apoio nas atividades de tempos livres e outras festividades. 4- Conteúdo funcional: 4.1-Ref. A) – Funções no âmbito da secretaria e apoio logístico à atividade da Junta de Freguesia, assistência ao setor da educação, social, associativo e desportivo, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP; 5- Âmbito do recrutamento: os presentes recrutamentos efetuam-se de entre pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e que satisfaçam necessidades reconhecidas pela Junta de Freguesia como permanente, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado, ao abrigo do regime estabelecido na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. 6- Local de trabalho – Área da Freguesia de Carvoeira e Carmões 7- Requisitos de admissão: 7.1 - Podem candidatar-se aos procedimentos concursais, as pessoas indicadas no ponto 5 do presente aviso que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente, sob pena de exclusão, os requisitos previstos no art.º 17º da LTFP, e que são: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2- Nível habilitacional: 7.2.1- Ref. A) – escolaridade obrigatória, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; 8- Posicionamento remuneratório – O posicionamento remuneratório das pessoas recrutadas é efetuado nos termos do disposto no art.º 12º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro: 8.1- Ref. A): 1ª Posição Remuneratória e 1º Nível Remuneratório: 645,07€; 9- Formalização das candidaturas (Todas as Referências) 9.1 – Nos termos do artigo 19º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através de formulário tipo, devidamente assinado, aprovado pelo Despacho (extrato) nº 11311/2009, de 17 de março, publicado no Diário da República nº 89, 2ª Série, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua Jaime Franco das Neves, N.º 27, 2560-145 CARVOEIRA, com indicação da referência do posto de trabalho a que se candidata. 9.2 – De acordo com o nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, as candidaturas são preferencialmente efetuadas por via eletrónica para o endereço de e-mail: jfcarvoeiracarmoes@gmail.com. 9.3– A apresentação das candidaturas pode, ainda, ser efetuada: - Pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua Jaime Franco das Neves, N.º 27, 2560-145

CARVOEIRA; - Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço; 10 – A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Documento comprovativo das habilitações literárias; b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado; 11 – Métodos de seleção (todas as Referências): 11.1 - Nos termos do nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável como método de seleção a Avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso. 11.2 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas. 11.3 – No caso de haver mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é aplicável a Entrevista Profissional de Seleção. 11.4 – Sendo aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, a valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. 12 – Ponderação da valoração final (Todas as Referências) 12.1 - Para efeitos de valoração final, a Avaliação curricular tem a ponderação de 60% e a Entrevista Profissional de Seleção tem a ponderação de 40%, expressa através da seguinte fórmula: $CF=0,60AC+0,40EPS$ Sendo: CF=Classificação final AC= Avaliação Curricular EPS= Entrevista Profissional de Seleção 13– As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 14 – A notificação dos candidatos é feita preferencialmente por correio eletrónico, conforme o disposto no nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. 15 – No caso de ser aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos são convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a sua realização. 16 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no local de atendimento na Secretaria da Junta de Freguesia. 17- Em situações de igualdade de valoração entre candidatos e em situações não configuradas pela lei como preferenciais, no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria. 18 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no local de atendimento da Secretaria da Junta de Freguesia. 19– Composição e identificação do júri: Ref. A: Presidente - Emília Isabel Lourenço, Tesoureira da Junta de Freguesia, 1.º Efetivo - Orlando Luís Pedro Martins, Secretário da Junta de Freguesia, que substitui o Presidente, em caso de ausência e impedimento, e 2.º Efetivo - Ana Teresa Leitão Jerónimo Gamboa, Assistente Operacional. Vogais Suplentes: Nuno Carlos Lopes Pinto, Presidente da Junta de Freguesia e Maria Odete da Piedade Lourenço Vicente, Assistente Técnica. 16 de novembro de 2020 - O Presidente da União das Freguesias de Carvoeira e Carmões, Nuno Carlos Lopes Pinto

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		